# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia




## SUMÁRIO


PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cafelândia**
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

**Câmara Municipal de Cafelândia**
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

**SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia**
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia




## PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO N.º 4.827/2017 - LZRP. DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

*FIXA O VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, OBJETO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 19.º DA LEI N.º 2.904/2005, DE 01/12/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.*

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia




CHEFE DE SECRETARIA

**PORTARIA N.º 0307/2017-LZRP.**

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

EXONERA, através da presente Portaria, a partir desta data, DAVOINE FRANCISCO COLPANI, do cargo Secretário Municipal de Finanças, para o qual fora nomeado através da Portaria n.º 0086/2017-LZRP., de 01/06/2017.-GABINETE DO PREFEITO, aos dezenove (19) dias do mês de setembro do ano dois mil e dezessete (2017).-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

**PORTARIA N.º 0308/2017-LZRP.**

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

EXONERA, através da presente Portaria, a partir desta data, JOAO ANTONIO DOS SANTOS ALMEIDA, do cargo Agente Executivo de Cursos e Treinamentos, para o qual fora nomeado através da Portaria n.º 0197/2017-LZRP., de 03/07/2017.-GABINETE DO PREFEITO, aos dezenove (19) dias do mês de setembro do ano dois mil e dezessete (2017).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

**PORTARIA N.º 0309/2017-LZRP.**

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

CONSIDERANDO, a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade do serviço realizado pelo ocupante de cargo em comissão;

NOMEIA, através da presente Portaria a partir desta data, na conformidade da Lei Complementar n.º 02/2009-OG., de 23 de janeiro de 2009, o Servidor abaixo relacionado para ocupar cargo em comissão constante da nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a saber:

| NOME | CARGO | REF. |
|---|---|---|
| Joao Antonio dos Santos Almeida | Secretário Municipal de Finanças | SM |

O cargo acumulado pelo Servidor Municipal comissionado, não fará jus a recebimento de nenhuma vantagem pecuniária por esta atividade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos dezenove (19) dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (2017).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia




Secretário Municipal de Finanças, desta Municipalidade, para movimentar as contas desta Prefeitura junto aos estabelecimentos Bancários, podendo solicitar extratos, talões de cheques, transferências e outros serviços que se fizerem necessários.

Referido servidor assinará sempre em conjunto com o Prefeito Municipal, todos os cheques emitidos pela Prefeitura Municipal de Cafelândia, até ulteriores deliberações.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos dezenove (19) dias do mês de setembro do ano dois mil e dezessete (2017).-.-.-.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia




**PORTARIA N.º0313/2017-LZRP.**

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

NOMEIA, através da presente Portaria, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 23/03/2017, os seguintes membros representantes, para comporem o "Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB" deste Município de Cafelândia, objeto da Lei n.º 3.005/2007-OG, de 30/03/2007, a saber:

Representante do poder Executivo, sendo pelo menos um deles da Secretaria Municipal de Educação, ou Órgão equivalente.

Titular: Katia Regina Ramalho

Suplente: Shirlei Aparecida Ravazzi Sanches

Titular: Renata Britto dos Santos

Suplente: Fernanda Aparecida Vicentin Zupelli Avante

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Luciane Padovani

Suplente: Isamara de Castro Fortes

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Vanda Maria Martins Junqueira Ferreira

Suplente: Claudia Regina de Oliveira

Representante dos Servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Maria Cristina da Costa Paulo Petranski

Suplente: Fabricio Bergmann da Cruz

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Keyth Tereza Aparecida Panhan

Suplente: Silvana Pereira da Silva

Titular: João Pinheiro das Neves

Suplente: Lilian de Miranda Machado

Representante dos Estudantes da educação básica pública

Titular: Maria Dolorosa Ferreira Lacerda

Suplente: Pedro Rollemberg de Mello Filho

Titular: Eliel Junior Florêncio

Suplente: João Justino

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Vânia Cristina Cassoli Mariano

Suplente: Rosana Adriano Tassa

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Paulo Cesar Rodrigues Harada

Suplente: Larissa Cava

Fica revogada em todos os seus termos, a Portaria n.º 0058/2017, de 24/03/2017.- Dada e Passada nesta cidade de Cafelândia.- GABINETE DO PREFEITO, aos dezenove (19) dias do mês de setembro do ano dois mil e dezessete (2017).-.-.-.-.-.